



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

---

## **LEI MUNICIPAL NÚMERO 0791/2012**

*"Institui o Dia Municipal do Evangélico a ser comemorado no segundo sábado de novembro de cada ano."*

O Prefeito Municipal de Paineiras, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - *Fica instituído o Dia do Evangélico no Município de Paineiras – MG, a ser comemorado no segundo sábado de novembro de cada ano.*

Art. 2º. - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paineiras – MG, 10 de janeiro de 2012.*

*Osman de Castro Menezes*  
Prefeito Municipal